



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.
CEP 35650-000 – Pitangui/MG

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das prestações de
contas das instituições: AMOB do mês de
Dezembro/2020 e Fundação Padre Américo do
mês de Dezembro/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária
no dia 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe
confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 –
Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de
Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das instituições AMOB - Associação
de Moradores de Brumado referente ao mês de Dezembro/2020, e Fundação Padre
Américo referente ao mês de Dezembro/2020, ambas em conformidade com a
MROSC, lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 278/2017, que dispõe
sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a
administração pública municipal de Pitangui/MG e as organizações da sociedade
civil.

§ Único – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em
ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Resolução nº 01/21
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, 26/01/21


Renata Távares Freitas
ESCRITURÁRIA - MATRÍCULA 4057

Pitangui/MG, 26 de Janeiro de 2021.


Bruna Karla da Silva
Presidente do CMAS